



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA

GABINETE DO PREFEITO

*Inscrito*

LEI Nº 676 - DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

Autoriza a abertura de créditos adicionais e suplementares

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARARUAMA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artº 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, a abrir créditos adicionais suplementares em mais 80% (oitenta por cento) do total da despesa fixada na lei nº 643 de 13 \* de dezembro de 1989.

Artº 2º- Os créditos de que trata o artigo 1º, \* serão usados nas seguintes rubricas:

- 3111 - 30%
- 3113 - 5%
- 3120 - 5%
- 3130 - 5%
- 3192 - 2%
- 3251 - 2%
- 3252 - 2%
- 3253 - 2%
- 3280 - 2%
- 4110 - 15%
- 4120 - 10%

Artº 3º- Fica o Poder Executivo autorizado a re-manejar as dotações acima de acordo com as necessidades imediatas.

Artº 4º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, produzindo seus efeitos a contar a partir de 01.11.90.

Gabinete do Prefeito, 03 de dezembro de 1990.

*Altevir Vieira Pinto Barretto*  
Altevir Vieira Pinto Barretto